

## Município de Chopinzinho

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 365/2014**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.193/2013, de 20/11/2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	103	200.000,00
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.33	Passagens de Despesas com Locomoção	000	50.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	000	50.000,00
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030400222.032	Manut. Do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal Civil	303	250.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	303	200.000,00
TOTAL			750.000,00

**Art. 2º -** Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.01.02.00	Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios	000	750.000,00
TOTAL			

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda Publicado no Jornal **Tribuna do Povo**N° 565 de 05/09/2014 pg n°1C